



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

PAUTA DA 8ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura)

**27/03/2013
QUARTA-FEIRA
às 07 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senador Fernando Collor
Vice-Presidente: Senador Sérgio Petecão**



Comissão de Serviços de Infraestrutura

**8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 54ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 27/03/2013.**

8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, às 07 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

1ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

FINALIDADE	PÁGINA
Agenda CI 2013/2014 - Investimento e gestão: desatando o nó logístico do país 1º Ciclo - Energia e desenvolvimento do Brasil Painel 1 - Eletricidade convencional	11

2ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	PLS 408/2012 - Não Terminativo -	SEN. JOÃO CAPIBERIBE	12
2	Requerimento 2		22
3	Requerimento 3		25
4	Requerimento 4		28

5	Requerimento 5		31
---	----------------	--	----

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

(23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)		
Lindbergh Farias(PT)	RJ (61) 3303-6426 / 6427	1 Humberto Costa(PT) PE (61) 3303-6285 / 6286
Delcídio do Amaral(PT)	MS (61) 3303-2452 a 3303 2457	2 José Pimentel(PT) CE (61) 3303-6390 /6391
Jorge Viana(PT)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367	3 Wellington Dias(PT) PI (61) 3303 9049/9050/9053
Walter Pinheiro(PT)	BA (61) 33036788/6790	4 Eduardo Lopes(PRB)(26)(27) RJ (61) 3303-5730
Acir Gurgacz(PDT)(51)(38)(50)(37)	RO (61) 3303-3132/1057	5 Pedro Taques(PDT) MT (61) 3303-6550 e 3303-6551
João Capiberibe(PSB)(25)	AP (61) 3303-9011/3303-9014	6 Rodrigo Rollemberg(PSB) DF (61) 3303-6640
Inácio Arruda(PC DO B)	CE (61) 3303-5791 3303-5793	7 Vanessa Grazziotin(PC DO B) AM (61) 3303-6726
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)		
Clésio Andrade(PMDB)(32)(54)(40)(39)(61)	MG (61) 3303-4621 e 3303-5067	1 Romero Jucá(PMDB)(32)(61) RR (61) 3303-2112 / 3303-2115
Lobão Filho(PMDB)(32)(61)	MA (61) 3303-2311 a 2314	2 Sérgio Souza(PMDB)(9)(32)(10)(61)(17) PR (61) 3303-6271/ 6261
Eduardo Braga(PMDB)(32)(61)	AM (61) 3303-6230	3 Ricardo Ferraço(PMDB)(32)(61) ES (61) 3303-6590
Valdir Raupp(PMDB)(32)(61)	RO (61) 3303-2252/2253	4 Roberto Requião(PMDB)(32)(61)(16) PR (61) 3303-6623/6624
Vital do Rêgo(PMDB)(32)(61)(67)	PB (61) 3303-6747	5 Waldemir Moka(PMDB)(32)(29)(61)(28)(18) MS (61) 3303-6767 / 6768
Eunício Oliveira(PMDB)(32)(61)	CE (61) 3303-6245	6 Ivo Cassol(PP)(32)(61) RO (61) 3303.6328 / 6329
Ciro Nogueira(PP)(32)(61)	PI (61) 3303-6185 / 6187	7 Francisco Dornelles(PP)(32)(22)(23)(24)(61) RJ (61) 3303-4229
Sérgio Petecão(PSD)(45)(46)(61)(60)(33)	AC (61) 3303-6706 a 6713	8 Kátia Abreu(PSD)(34)(61)(60)(33)(36)(57) TO (61) 3303-2708
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)		
VAGO(58)(62)		1 Aécio Neves(PSDB)(58) MG (61) 3303-6049/6050
Flexa Ribeiro(PSDB)(58)	PA (61) 3303-2342	2 Alvaro Dias(PSDB)(58) PR (61) 3303-4059/4060
Lúcia Vânia(PSDB)(58)(11)(8)	GO (61) 3303-2035/2844	3 Cyro Miranda(PSDB)(58)(14)(11) GO (61) 3303-1962
Wilder Moraes(DEM)(35)(43)	GO (61)3303 2092 a (61)3303 2099	4 Jayme Campos(DEM)(44)(35) MT (61) 3303-4061/1048
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)		
Fernando Collor(PTB)(69)	AL (61) 3303-5783/5786	1 Gim(PTB)(69) DF (61) 3303-1161/3303-1547
Blairo Maggi(PR)(66)(42)(69)(52)	MT (61) 3303-6167	2 Armando Monteiro(PTB)(69) PE (61) 3303 6124 e 3303 6125
João Costa(PPL)(69)(41)	TO (61) 3303-6469 / 3303-6467	3 Eduardo Amorim(PSC)(49)(48)(69)(65)(55) SE (61) 3303 6205 a 3303 6211
Alfredo Nascimento(PR)(69)	AM (61) 3303-1166	4 Antonio Carlos Rodrigues(PR)(69) SP (61) 3303.6510, 6511 e 6514

- (1) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.
- (2) Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- (3) Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
- (4) Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
- (5) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
- (6) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
- (7) Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
- (8) Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
- (9) Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- (10) Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- (11) Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
- (12) Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- (13) Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

- (14) Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
- (15) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- (16) Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
- (17) Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
- (18) Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- (19) Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- (20) Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- (21) Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
- (22) Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- (23) Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
- (24) Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- (25) Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
- (26) Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- (27) Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
- (28) Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- (29) Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
- (30) Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- (31) Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- (32) Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
- (33) Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Lídere de 14.02.2012.
- (34) As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
- (35) Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
- (36) Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
- (37) Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- (38) Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
- (39) Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- (40) Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
- (41) Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- (42) Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
- (43) Em 03.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
- (44) Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Moraes como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
- (45) Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
- (46) Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
- (47) Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- (48) Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
- (49) Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
- (50) Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
- (51) Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 - GLDBAG).
- (52) Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- (53) Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- (54) Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
- (55) Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- (56) Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
- (57) Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
- (58) Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
- (59) Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
- (60) O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
- (61) Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- (62) Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
- (63) Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013)
"A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários.
Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

- (64) Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada).
Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada).
Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes.
Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
- (65) Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
- (66) Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
- (67) Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (Of. GLPMDB nº 114/2013).
- (68) Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
- (69) Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A): ALVARO ARAÚJO SOUZA
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-4607
FAX: 3303-3286

PLENÁRIO Nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA
TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3292
E-MAIL: scomci@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 27 de março de 2013
(quarta-feira)
às 07h30**

PAUTA

8ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

1ª PARTE	Audiência Pública
2ª PARTE	Deliberativa
Local	Ala Senador Alexandre Costa, Plenário 13.

Alteração de convidados da Audiência Pública.

1ª PARTE**Audiência Pública****Assunto/Finalidade:**

Agenda CI 2013/2014 - Investimento e gestão: desatando o nó logístico do país
1º Ciclo - Energia e desenvolvimento do Brasil
Painel 1 - Eletricidade convencional

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RQI 1/2013](#), Senador Fernando Collor

Convidados:

- **Joaquim Francisco de Carvalho**

Pesquisador - Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo

- **Sérgio Bajay**

Professor - Universidade Estadual de Campinas - [Unicamp](#)

2ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****[PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 408, de 2012](#)****- Não Terminativo -**

Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para alargar a faixa não edificável ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias.

Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg

Relatoria: Senador João Capiberibe

Relatório: Pela aprovação

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Serviços de Infraestrutura

[Relatório](#)

ITEM 2**[REQUERIMENTO Nº __, DE 2013](#)**

Com amparo no art. 58, § 2º, incisos II, III e V, da Constituição Federal, e nos arts. 90, incisos II e III, e 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a realização de audiência pública conjunta, no âmbito das Comissões de Serviços de

Infraestrutura (CI) e de Assuntos Econômicos (CAE), para discutir aspectos relacionados com a aplicação da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, que, entre outras providências, “dispõe sobre o exercício da profissão de motorista”.

Para fornecer informações, expor opiniões e responder aos questionamentos dos senhores parlamentares, sugiro que, para a mencionada audiência, sejam convidadas as seguintes autoridades e representantes:

1. Sr. Jorge Luiz Macedo Bastos

Diretor-Geral em exercício da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);

2. Sr. Adélio Justino Lucas

Procurador do Ministério Público do Trabalho no Distrito do Trabalho e no Estado do Tocantins (PRT da 10ª Região);

3. Sra. Maria Alice Nascimento Souza

Diretora-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça;

4. Sr. Newton Jerônimo Gibson Duarte Rodrigues

Presidente da Associação Brasileira de Logística e Transporte de Carga (ABTC);

5. Sr. Diumar Cunha Bueno

Presidente da Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos (CNTA);

6. Sr. Renan Chieppe

Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros (ABRATI).

Autoria: Senador Delcídio do Amaral

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2013

Requeiro nos termos do § 2º do art. 58, da Constituição Federal do Brasil e do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Serviços de Infraestrutura, com objetivo de permitir exposições de informações e debates sobre as atribuições e desempenhos das agências reguladoras brasileiras, bem como as evoluções que se tornaram necessárias na legislação brasileira sobre regulação.

Considerando o tema da audiência pública requerida, recomendo a presença das personalidades a seguir relacionadas:

- Senhor Maurício de Albuquerque Wanderley – Secretário-Geral, da Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex - do Tribunal de Contas da União - TCU;

- Senhor Luiz Alberto dos Santos – Subchefe de Análise de Acompanhamento de Políticas Governamentais e Coordenador do Comitê Executivo do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – PRO-REG – da Casa Civil da Presidência da República;

- Senhor Sérgio Antônio Silva Guerra – Doutor e Mestre em Direito e pós-Doutor em Administração Pública; Professor da Fundação Getúlio Vargas;

- Senhor Rodrigo Loureiro Medeiros – Doutor em Engenharia de Produção, Professor do Instituto Federal do Espírito Santo;

- Senhor Carlos Jacques Vieira Gomes – Consultor do Núcleo de Direito Comercial e Econômico da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2013

Requeiro nos termos do § 2º do art. 58, da Constituição Federal do Brasil e do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Serviços de Infraestrutura, com objetivo de permitir exposições de informações e debates sobre o planejamento rodoviário brasileiro e as concessões de rodovias federais à gestão da iniciativa privada.

Considerando o tema da audiência pública requerida, recomendo a presença das personalidades a seguir relacionadas:

- Senhor Paulo Sérgio Passos - Ministro de Estado dos Transportes;
- Senhor Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira – Diretor presidente da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade (ETAV);
- Senhor Jorge Luiz Macedo Bastos – Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Autoria: Senador Ricardo Ferraço

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2013

Nos termos do art. 58, §2º, incisos II e V, da Constituição Federal, combinados com o art. 90, incisos II e V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja realizada, por esta Comissão, audiência pública para debater os modelos, os instrumentos e as fontes de financiamento, inclusive as não convencionais, para a Infraestrutura, dentro da visão do setor público e da iniciativa privada, com a presença das seguintes autoridades:

- Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dra. MIRIAM BELCHIOR;
- Presidente do BNDES, Dr. LUCIANO COUTINHO;
- Presidente da ABDIB (Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base), Dr. PAULO GODOY; e
- Diretor da CNI e Coordenador da Área de Infraestrutura, Dr. JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS.

Autoria: Senador Armando Monteiro

1ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

1

2ª PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2012, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que “dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências”, para alargar a faixa não edificável ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias.*

RELATOR: Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 408, de 2012, pretende alterar a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para alargar, de quinze para trinta metros, a faixa não edificável dos loteamentos implantados ao longo de águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias.

O autor da proposição, Senador Rodrigo Rollemberg, considera que, no Brasil, “com notável frequência”, as ocupações urbanas aproximam-se tanto das rodovias “que estas perdem seu caráter inicial de vias de tráfego rápido, passando a assemelhar-se a vias urbanas, em prejuízo das funções a que a estrada originalmente implantada deveria atender”. Para ele, esse processo de desvirtuamento, “presente não apenas em rodovias, mas também em ferrovias”, não apenas impede uma operação segura e eficaz dos sistemas de transporte, mas também “enseja graves ameaças à segurança física de moradores e transeuntes”.

Na argumentação que sustenta a iniciativa, Sua Excelência destaca que a fixação da largura, das especificações e das condições de uso das faixas de domínio dos diversos sistemas federais de transporte, constitui prerrogativa atribuída, pelo ordenamento legal vigente, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Complementarmente a essas prescrições, a Lei nº 6.766, 19 de dezembro de 1979, ao estabelecer diretrizes para o parcelamento do solo urbano, determina “a reserva de uma área mínima não edificável de quinze metros *ao longo* – portanto, para além – das faixas de domínio das rodovias e ferrovias”.

Na avaliação do autor do projeto, ao alterar a legislação que regula o parcelamento do solo para fins urbanos no sentido de alargar a distância das futuras edificações em relação às faixas de domínio, dos atuais quinze para trinta metros, a proposição em pauta “tem o escopo de contribuir para evitar os danosos conflitos que comumente se apresentam entre as ocupações urbanas e os sistemas de transporte”.

Adicionalmente, como o dispositivo que busca alterar incide não apenas sobre as “faixas de domínio”, mas também no que se refere às “águas correntes e dormentes”, Sua Excelência entende que a modificação proposta permitirá tornar a lei de parcelamentos urbanos “mais consentânea” com o que o novo Código Florestal dispõe sobre a matéria. Nesse passo, em ambas as normas, salvo maiores exigências da legislação específica, a distância mínima a ser observada pelas edificações em relação aos lagos, lagoas e cursos d’água passaria a ser de trinta metros.

Distribuído às Comissões de Serviços de Infraestrutura e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a matéria.

Encontram-se atendidos os requisitos de constitucionalidade e juridicidade. Nos termos do art. 21, inciso XX, da Constituição Federal,



3

SENADO FEDERAL

Gabinete Senador João Capiberibe

compete à União “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano”, conformando-se o projeto adequadamente em relação ao ordenamento jurídico vigente. De outra parte, a matéria não integra o campo reservado pelo § 1º do art. 61 à iniciativa privativa do Presidente da República, sendo lícita a autoria parlamentar.

No tocante à técnica legislativa, a proposição não demanda reparos, visto que atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No mérito, consideramos que a iniciativa aprimora a legislação que rege, a título de normas gerais, o parcelamento do solo para fins urbanos. De fato, ao exigir que os loteamentos urbanos a serem desenvolvidos guardem, das faixas de domínio das rodovias e ferrovias, afastamento equivalente ao que já se impõe nos casos de rios, lagos e lagoas naturais, o projeto em pauta constitui relevante contribuição para a segurança da operação dos sistemas de transporte em áreas urbanas.

III – VOTO

Em razão do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2012.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 408, DE 2012

Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para alargar a faixa não edificável ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....”

III – ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de 30 (trinta) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, com notável frequência, as ocupações de natureza urbana se aproximam tanto das rodovias que estas perdem seu caráter inicial de vias de tráfego rápido, passando a assemelhar-se a vias urbanas, em prejuízo das funções a que a estrada originalmente implantada deveria atender. Tal circunstância não apenas ocasiona consideráveis danos à gestão dos serviços de transporte, mas também enseja graves ameaças à segurança física de moradores e transeuntes.

Esse processo de desnaturação, presente não apenas em rodovias, mas também em ferrovias, contrasta com o modelo observado em países mais desenvolvidos, nos quais a efetiva proteção das faixas de domínio permite uma operação segura e eficaz dos sistemas de transporte.

Em relação às vias de circulação, sejam elas rodovias, ferrovias ou hidroviárias, a Constituição Federal não dispõe expressamente sobre faixas de domínio, consideradas como tal a base física que define seu percurso, acrescida de uma faixa delimitada de segurança. No art. 21, incisos XX e XXI, a Lei Maior atribuiu à União competência para “estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação”, bem como, no art. 22, incisos IX e XI, para legislar privativamente sobre “diretrizes da política nacional de transportes” e sobre “trânsito e transporte”.

Com abrigo nesses comandos constitucionais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que, entre outras providências, “dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre”, conferiu ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) a prerrogativa de fixar a extensão, as especificações e as condições de uso das faixas de domínio dos diversos sistemas federais de transporte.

A seu turno, a Lei nº 6.766, de 1979, ao estabelecer diretrizes para o parcelamento do solo urbano, determina a reserva de uma área mínima não edificável de quinze metros “ao longo” – portanto, para além – das faixas de domínio das rodovias e ferrovias.

Desse modo, ao alterar as normas gerais de parcelamento urbano no sentido de alargar a distância das futuras edificações em relação às faixas de domínio, dos atuais quinze para trinta metros, a presente proposição tem o escopo de contribuir para evitar os danosos conflitos que comumente se apresentam entre as ocupações urbanas e os sistemas de transporte. Trata-se, em suma, de poupar recursos públicos e de, sobretudo, preservar vidas humanas.

3

Complementarmente, como o dispositivo que se busca alterar incide não apenas sobre as faixas de domínio, mas também em relação às “águas correntes e dormentes”, a modificação ora proposta permitirá tornar a lei de parcelamentos urbanos mais consentânea com o que o Código Florestal dispõe sobre a matéria. Assim, tanto na lei ambiental quanto na que regula o parcelamento do solo para fins urbanos, a distância mínima a ser observada pelas edificações em relação aos lagos, lagoas e cursos d’água passaria a ser de trinta metros, “salvo maiores exigências da legislação específica”.

São essas as razões que justificam a presente iniciativa para a qual esperamos contar com o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

4
LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
TÍTULO III
Da Organização do Estado
.....

.....
CAPÍTULO II
DA UNIÃO
.....

.....
Art. 21. Compete à União:

.....
XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;
.....

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
IX - diretrizes da política nacional de transportes;
.....

.....
XI - trânsito e transporte;
.....
.....
.....

LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.
.....

CAPÍTULO II

Dos Requisitos Urbanísticos para Loteamento

Art. 4º. Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

I - as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à

5

densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem. (Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999)

II - os lotes terão área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;

III - ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica; (Redação dada pela Lei nº 10.932, de 2004)

IV - as vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.

§ 1º A legislação municipal definirá, para cada zona em que se divida o território do Município, os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento. (Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999)

§ 2º - Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

§ 3º Se necessária, a reserva de faixa não-edificável vinculada a dutovias será exigida no âmbito do respectivo licenciamento ambiental, observados critérios e parâmetros que garantam a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme estabelecido nas normas técnicas pertinentes. (Incluído pela Lei nº 10.932, de 2004)

Art. 5º. O Poder Público competente poderá complementarmente exigir, em cada loteamento, a reserva de faixa non aedificandi destinada a equipamentos urbanos.

Parágrafo único - Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

.....
.....
.....

6

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....

.....

.....

LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

.....

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 13/11/2012

2ª PARTE - DELIBERATIVA

2

REQUERIMENTO Nº , DE 2013 - CI

Com amparo no art. 58, § 2º, incisos II, III e V, da Constituição Federal, e nos arts. 90, incisos II e III, e 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública conjunta, no âmbito das Comissões de Serviços de Infraestrutura (CI) e de Assuntos Econômicos (CAE), para discutir aspectos relacionados com a aplicação da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, que, entre outras providências, “dispõe sobre o exercício da profissão de motorista”.

Para fornecer informações, expor opiniões e responder aos questionamentos dos senhores parlamentares, sugiro que, para a mencionada audiência, sejam convidadas as seguintes autoridades e representantes:

1. **Sr. Jorge Luiz Macedo Bastos**
Diretor-Geral em exercício da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);
2. **Sr. Adélio Justino Lucas**
Procurador do Ministério Público do Trabalho no Distrito do Trabalho e no Estado do Tocantins (PRT da 10ª Região);
3. **Sra. Maria Alice Nascimento Souza**
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça;
4. **Sr. Newton Jerônimo Gibson Duarte Rodrigues**
Presidente da Associação Brasileira de Logística e Transporte de Carga (ABTC);
5. **Sr. Diumar Cunha Bueno**
Presidente da Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos (CNTA);
6. **Sr. Renan Chieppe**
Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros (ABRATI).

JUSTIFICAÇÃO

A ainda recente aprovação da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, que, entre outras providências, “dispõe sobre o exercício da profissão de motorista”, incorporou ao nosso ordenamento jurídico um conjunto de normas de sentido protetório em relação aos motoristas profissionais de veículos automotores que operam o transporte rodoviário de passageiros e de cargas.

A nova lei, que regula a profissão de motorista com vínculo de emprego e que exerça sua profissão em “atividades ou categorias econômicas”, estabeleceu diversas regras relacionadas aos direitos e obrigações dos motoristas profissionais. Entre outros aspectos, as normas aprovadas tratam da formação e do aperfeiçoamento profissional; da jornada de trabalho; do tempo de direção e dos intervalos para descanso; e da garantia de um seguro obrigatório, custeado pelo empregador, destinado à cobertura dos riscos pessoais inerentes às atividades dos motoristas.

A efetividade da Lei, contudo, vem apresentando dificuldades. Seja em razão da escassez e da precariedade dos locais para descanso nas rodovias federais (circunstância que motivou a suspensão pelo Conselho Nacional de Trânsito da fiscalização do cumprimento da Lei pelo prazo de seis meses a partir de setembro de 2012), seja em decorrência da argumentação de entidades empresarias no sentido de que as novas normas, ao ensejarem o encarecimento dos fretes, resultariam na elevação dos preços da produção agropecuária e industrial, subsiste ainda um amplo contraditório a ser conhecido e discutido.

À vista desse quadro, no exercício da função fiscalizadora de que foi imbuído pela Constituição Federal, importa ao Senado Federal debater a matéria, razão pela qual formulamos o presente Requerimento.

Sala da Comissão,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL

2ª PARTE - DELIBERATIVA

3

REQUERIMENTO Nº , de 2013 – CI

Requeiro nos termos do § 2º do art. 58, da Constituição Federal do Brasil e do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Serviços de Infraestrutura, com objetivo de permitir exposições de informações e debates sobre as atribuições e desempenhos das agências reguladoras brasileiras, bem como as evoluções que se tornaram necessárias na legislação brasileira sobre regulação.

Considerando o tema da audiência pública requerida, recomendo a presença das personalidades a seguir relacionadas:

Senhor **Maurício de Albuquerque Wanderley** – Secretário-Geral, da Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex - do Tribunal de Contas da União - TCU;

- Senhor **Luiz Alberto dos Santos** – Subchefe de Análise de Acompanhamento de Políticas Governamentais e Coordenador do Comitê Executivo do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – PRO-REG – da Casa Civil da Presidência da República;
- Senhor **Sérgio Antônio Silva Guerra** – Doutor e Mestre em Direito e pós-Doutor em Administração Pública; Professor da Fundação Getúlio Vargas;
- Senhor **Rodrigo Loureiro Medeiros** – Doutor em Engenharia de Produção, Professor do Instituto Federal do Espírito Santo;
- Senhor **Carlos Jacques Vieira Gomes** – Consultor do Núcleo de Direito Comercial e Econômico da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Justifico o requerimento em razão da necessidade desta Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI, em ampliar seu conhecimento sobre a regulação, sobre o sistema regulatório brasileiro, sua atual estruturação e ainda o que é possível conceituar e programar, no sentido da melhoria de sua eficiência.

Há, em razão das atuações dos agentes regulatórios, as agências de regulação no Brasil, uma enorme preocupação com os efeitos desses desempenhos, na medida em que conceituados órgãos de imprensa, nacionais e internacionais, têm publicado análises em que as agências reguladoras brasileiras são muito criticadas e até responsabilizadas, pela queda de aportes nos investimentos, especialmente estrangeiros, no conjunto da economia do País.

A relevância do assunto e a necessidade de discuti-lo em Audiência Pública, é o fato que as agências reguladoras brasileiras, não obstante o relato cáustico de suas atuações, estão presentes em setores de enorme significação ao nosso cotidiano, ou seja, telecomunicações, energia elétrica, infraestrutura viária terrestre, aeroportuário e portuário, etc. Para ficar apenas nos setores com afinidades à abrangência desta Comissão.

São setores infraestruturais imprescindíveis à competitividade do País e, em aspecto mais dramático, ao simples funcionamento de serviços públicos essenciais, o que é um direito básico de sua população.

Em razão do exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **Ricardo Ferraço**

2ª PARTE - DELIBERATIVA

4

REQUERIMENTO Nº , de 2013 – CI

Requeiro nos termos do § 2º do art. 58, da Constituição Federal do Brasil e do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Serviços de Infraestrutura, com objetivo de permitir exposições de informações e debates sobre o planejamento rodoviário brasileiro e as concessões de rodovias federais à gestão da iniciativa privada.

Considerando o tema da audiência pública requerida, recomendo a presença das personalidades a seguir relacionadas:

Senhor **Paulo Sérgio Passos** - Ministro de Estado dos Transportes;

- Senhor **Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira** – Diretor presidente da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade (ETAV).

Senhor **Jorge Luiz Macedo Bastos** – Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;

JUSTIFICAÇÃO

A motivação para a realização da audiência pública é permitir ampliar o conhecimento desta Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI - sobre o Programa de Investimentos em Logística, do Governo Federal, seus desdobramentos desde o seu lançamento, no ano passado.

Será também objetivo da Audiência Pública, em razão das atribuições desta Comissão, obter a necessária atualização de conhecimento sobre as concessões das rodovias federais brasileiras.

A logística do País, em seu aspecto do transporte, é muito concentrada, fundamentada na utilização de rodovias e o governo federal, em busca de solucionar as deficiências do modal, que vinham no sentido da cronicidade, da ausência de soluções de melhorias e ampliações, em razão, principalmente, das limitações orçamentárias e de aspectos legais que

sofrem os empreendimentos sob a iniciativa e exclusiva responsabilidade do governo.

Considero que a Audiência Pública deve ainda ter em especial atenção, dentre outras abordagens, à rodovia BR 101, em razão de sua vital importância, como instrumento das ligações internas no País, considerando sua extensão, praticamente de norte ao sul do Brasil.

Sala das Sessões,

Senador **Ricardo Ferraço**

2ª PARTE - DELIBERATIVA

5

REQUERIMENTO Nº , DE 2013 – CI

Nos termos do art. 58, §2º, incisos II e V, da Constituição Federal, combinados com o art. 90, incisos II e V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja realizada, por esta Comissão, audiência pública para debater os modelos, os instrumentos e as fontes de financiamento, inclusive as não convencionais, para a Infraestrutura, dentro da visão do setor público e da iniciativa privada, com a presença das seguintes autoridades:

- Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dra. MIRIAM BELCHIOR;
- Presidente do BNDES, Dr. LUCIANO COUTINHO;
- Presidente da ABDIB (Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base), Dr. PAULO GODOY; e
- Diretor da CNI e Coordenador da Área de Infraestrutura, Dr. JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS.

Sala da Comissão, em

Senador ARMANDO MONTEIRO
Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura